

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DIRETA

UNIDADE SOLICITANTE:

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na análise processual (ROT 0011555-93.2017.5.15.0060 – Estabilidade Acidentária), bem como a sustentação oral junto a 2ª Câmara/ Desembargador Federal Wilton Borba Canicoba.

1.2. Quantidade

01 – Serviço Técnico Profissional

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A solicitação faz-se necessária uma vez que a entidade não conta com serviços de assessoria jurídica em virtude de pouca demanda sendo necessária sua contratação em casos esporádicos que venham a ser necessários o aporte de serviços técnicos profissionais em suas áreas correlatas a fim de preservar os interesses e os bons andamentos dos trabalhos do Consórcio.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preço dos serviços a serem contratados, serão obtidos através de pesquisas prévias de orçamento, conforme descrito no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2013.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 4.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste contrato.
- 4.3. Permitir acesso dos funcionários da contratada aos autos do processo, bem como reunir-se com a mesma em caso de necessidade.
- 4.4. Comunicar à contratada sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Acompanhar e analisar o processo na íntegra;



5.2. Acompanhar e cumprir os prazos do processo;



5.3. Representar a entidade à partir da ordem de serviços até a data do julgamento bem como proceder com a sustentação oral do processo junto a 2ª Câmara/ Desembargador Federal Wilton Borba Canicoba.



5.4. Acompanhar a sentença e encaminhar o resultado para a entidade (CISBRA);

5.5. Representar a entidade até o encerramento da referida fase processual.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO



6.1. O pagamento será efetuado em até 3 dias após a emissão da Nota Fiscal;



6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura após o ateste do setor responsável.



6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



07. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FICHA 02 – 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 05 – Serviços Técnicos Profissionais



08. **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO:** Não se faz necessária.



09. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato após a emissão da ordem de serviços.



10. **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:** Everton Luis Ferreira de Oliveira



11. **PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA:** Não se faz necessária.



12. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal de licitações e contratos.

Everton Luis Ferreira de Oliveira
Secretario Executivo